



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 3024 - DATA 15/10/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.603, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Feira de Santana afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260/2022 MDR.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 37/90 e pelo Inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que a ocorrência de fatores anormais e adversos decorrente do baixo índice pluviométrico em consequência das mudanças climáticas (La Niña), assim no dia 14 de outubro de 2024, às 10h40, no município de Feira de Santana, foi indicado no parecer técnico da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil e outros órgãos.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando as ocorrências deste desastre é favorável a declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município de Feira de Santana contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado como **NÍVEL II** e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE Nº 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional**.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais de Feira de Santana para atuarem sob a coordenação da **COMPDEC** (Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

Art. 5º - Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade,



vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º - Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EMANOEL LIMA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA





LICITAÇÕES

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO nº 74-2024-1224L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 72-2024-PE – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, em cesta básica, para atender a lei municipal do suas nº 3684/2017 – benefícios eventuais, atendendo ao FMAS e coordenado pela SEDESO, pelo período de até 12 (doze) meses. Encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, [correção ao Edital](#). Feira de Santana, 14/10/2024. Josilene da Silva Araujo - **Núcleo Preparatório**.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 429-2024-10I - Processo Administrativo Nº 800-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MOISÉS ALMEIDA NO EVENTO 3ª CAVALGADA DO GRUPO 100 COMPROMISSO NO BAIRRO SIM, AVENIDA ARTÊMIA PIRES EM FEIRA DE SANTANA-BA, NO DIA 01/09/2024 - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: INTERART COMUNICACAO E ENTRETENIMENTO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 30/08/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 429-2024-10I – CONTRATO Nº 721-2024-10C - Processo Administrativo Nº 800-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MOISÉS ALMEIDA NO EVENTO 3ª CAVALGADA DO GRUPO 100 COMPROMISSO NO BAIRRO SIM, AVENIDA ARTÊMIA PIRES EM FEIRA DE SANTANA-BA, NO DIA 01/09/2024 - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: INTERART COMUNICACAO E ENTRETENIMENTO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assinatura do Contrato: 30/08/2024, Feira de Santana, 30/08/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 430-2024-10I - Processo Administrativo Nº 801-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO POCKET SHOW DA ATRAÇÃO PAU NA MULERA NO EVENTO 3ª CAVALGADA DO GRUPO 100 COMPROMISSO NO BAIRRO SIM, AVENIDA ARTÊMIA PIRES EM FEIRA DE SANTANA-BA, NO DIA 01/09/2024 - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: ATITUDE EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 30/08/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 430-2024-10I – CONTRATO Nº 722-2024-10C - Processo Administrativo Nº 801-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO POCKET SHOW DA ATRAÇÃO PAU NA MULERA NO EVENTO 3ª CAVALGADA DO GRUPO 100 COMPROMISSO NO BAIRRO SIM, AVENIDA ARTÊMIA PIRES EM FEIRA DE SANTANA-BA, NO DIA 01/09/2024 - SHOW EM PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: ATITUDE EVENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assinatura do Contrato: 30/08/2024, Feira de Santana, 30/08/2024

Fica SUSPENSA a LICITAÇÃO Nº 53-2024-09L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 53-2024-PE – Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Tel.: 75 3617-0683/0646. Feira de Santana, 14/10/2024. Francilina Leandra Cardoso Gonçalves - **Núcleo Preparatório**.





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 496-2024-09I - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645-2024. REPARTIÇÃO INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ITAPOROROCA, Nº 50, LOTEAMENTO PARQUE MARINGÁ, BAIRRO CAMPO LIMPO, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON MOREIRA MASCARENHAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** HILDETE FREITAS DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). **AMPARO LEGAL:** ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL 14.133/21. **CONSIDERANDO O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO. FEIRA DE SANTANA, 14/10/2024. ANACI BISPO PAIM.**

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 496-2024-09I – CONTRATO Nº 816-2024-09C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645-2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ITAPOROROCA, Nº 50, LOTEAMENTO PARQUE MARINGÁ, BAIRRO CAMPO LIMPO, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON MOREIRA MASCARENHAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADO:** HILDETE FREITAS DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/10/2024. FEIRA DE SANTANA, 14/10/2024. ANACI BISPO PAIM.

TERMO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO nº 13-2024-09L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 14-2024-PE – Objeto: Contratação de empresa para confecção, incluindo serviços de instalação de peças de comunicação visual e sinalização dos prédios escolares, da rede pública municipal de ensino de Feira de Santana e de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Educação. **ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.** Considerando o exposto no Parecer de nº **436-PGM-2024**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “opinamos **pela revogação do certame licitatório indicado nos presentes autos**, uma vez a licitação teve repetidos fracassos, o que se trata de fato superveniente, devidamente justificado, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência, conforme exposto alhures”. **RATIFICO** o referido parecer e revogo a licitação supramencionada. Feira de Santana, 16 de setembro de 2024. **Anaci Bispo Paim** – Secretária Municipal de Educação.

ADITIVO Nº14-2024-1926AC. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **CONTRATADA:** DRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Aditar o Contrato nº1-2019-1926C, firmado em 09/01/2019. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 118.817,53 será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final, totalizando o aditivo em R\$ 59.408,76 passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 686.915,05. **DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024.**





PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 298 A 317/2024, PUBLICADAS NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 2842, EM 04/05/2024.

ERRATA

I. Onde se lê na portaria 304/2024:

Nº 304/2024 - considerando o que consta no Processo Administrativo 624/2023, **RESOLVE** conceder a servidora SOELI FREITAS DE LIMA, Professor, Matrícula nº 01.007.096-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) meses de Licença Prêmio, relativa aos períodos aquisitivos 2005/2010, 2010/2015, 2015/2020 com efeitos a partir da data de sua publicação.

II. Corrija-se, Retifique-se e Leia-se:

Nº 304/2024 - considerando o que consta no Processo Administrativo 624/2023, **RESOLVE** conceder a servidora SOELI FREITAS DE LIMA, Professor, Matrícula nº 01.007.096-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, relativa aos períodos aquisitivos 2010/2015, 2015/2020 com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1162/2024

Republicada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar** o servidor **JACKSON DIAS LOBO**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01076666-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, **da disposição temporária** da Agência Reguladora de Feira de Santana – ARFES.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1170/2024	1.020/2023	60.003.055-4	EDNAILZA DE ALMEIDA DAMASCENO

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1171/2024	062/2023	60.003.207-1	MOIRA DA SILVA QUADROS DARIAN

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1172/2024	098/2023	60.003.197-4	ELIANA ALVES DE OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1173/2024	188/2023	60.003.014-0	ADRIANA SIMOES DE FREITAS BRITO

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1174/2024	287/2023	60.003.062-1	ALISSANDRA DOS SANTOS GONCALVES

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1175/2024	285/2023	60.003.270-8	ADENIZE CERQUEIRA DA CRUZ BATISTA

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1176/2024	205/2023	60.002.992-1	CAROL FRAGA DE OLIVEIRA SOUZA

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1177/2024	191/2023	60.003.041-3	ROSANGELA SANTOS FERREIRA GONÇALVES

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1178/2024	1.233/2023	60.003.002-3	FABYANE FERREIRA SANTANA

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1179/2024	189/2023	60.003.306-3	KARINE FREITAS DE SOUZA CERQUEIRA

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1180/2024	204/2023	60.003.125-9	IVANILDA MENDES DE SOUZA

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1181/2024	2.447/2023	60.002.656-5	JEFERSON DE SOUZA PONTES MUNIZ

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1182/2024	081/2023	60.003.071-2	RAFAELA SANTOS SOUZA BORGES

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1183/2024	2.050/2023	60.003.322-1	GEOVANIA OLIVEIRA SANTOS DE OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** da servidora abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1184/2024	095/2023	60.003.058-0	JUCILENE ALMEIDA AMORIM SANTANA

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
1185/2024	3.233/2023	60.003.501-1	SIRLEIDE SILVA SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA: Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº **85/2024/10S** de Inexigibilidade de Chamamento Público de Nº **433-2024-10I** entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SANTANA E ADJACÊNCIAS CNPJ.: 10.558.683/0001-50** Objeto: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social visando a contratação de produtora para a realização de dois eventos culturais de Pretas e Pretos no dia 14 de setembro no Distrito de Matinha e Festa do Samba de Roda no dia 22 de setembro no Distrito de Bomfim de Feira que visam promover e valorizar a rica cultura afro brasileira de nossa região Total. 200.000,00 Vigência: 11/09/2024 a 30/11/2024. Data da assinatura 11/09/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE OFÍCIO nº 57/2024/11AS da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PACIENTES DO SUS-APSUS Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **88/2023/11S** com o encerramento previsto para 30/06/2024, concedemos aditivo de “**OFÍCIO**” prorrogando-o para 30/09/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE OFÍCIO nº 57/2024/11AS da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PACIENTES DO SUS-APSUS Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **88/2023/11S** com o encerramento previsto para 30/09/2024, concedemos aditivo de “**OFÍCIO**” prorrogando-o para 30/12/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2024

A Secretária Municipal de Educação de Feira de Santana-Ba, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar, a servidora **MARIA GERUSA COSTA SÃO MATEUS**, matrícula 60.004.495-7, Chefe da Divisão Financeira, símbolo DA-2, para responder, interinamente e cumulativamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Ensino Especial, da Secretaria de Educação, símbolo DA-2, em virtude das férias da servidora **LEANDRA OLIVEIRA RIOS**, matrícula 01.083.569-7, símbolo DA-2, no período de 01 a 30 de novembro de 2024, na forma do art. 49, da Lei Complementar nº 01/94.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2024.

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 91, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
080331960	Adira Oliveira Assis	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 13/01/2025
080333190	Adriana da Silva Duraes Dias	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/02/2025
010810544	Camilla Ellen Caribe Lacerda Marques	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 03/02/2025
010817401	Fabiana Brandao Bastos	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 10/01/2025
010832334	Lediane Rocha Deiro	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 06/01/2025
080318619	Marcia Bruna Vieira dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/12/2024
010755263	Mariana Silva Marques	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 06/01/2025
050003002	Urania Cerqueira de Souza	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 04/04/2025

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 14 de outubro de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 090, DE 09 de Outubro de 2024, do Instituto de Previdência de Feira de Santana, onde se dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença. ERRATA:

Onde lê-se:

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
010725854	Carla Gabriela Cruz Batista	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/04/2025

Deve-se ler:

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
010725854	Carla Gabriela Cruz Batista	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 08/04/2025

Feira de Santana/BA, 14 de outubro de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

O Agente de Contratação/Pregoeiro da FHFS João Alberto Dias Galvão, informa que está sendo retomada após um período de suspensão, a **LICITAÇÃO Nº026-2024-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº025-2024 – FHFS. OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar para suprir a demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana - BA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 29/10/2024 às 09h00min. Local de Realização, Site: <https://bilcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 14 de outubro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº027-2024-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº026-2024 – FHFS. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e garantia de funcionamento com fornecimento de insumos e acompanhamento para as impressoras pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira e suas unidades, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 31/10/2024 às 09h00min. Local de Realização, Site: <https://bilcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 14 de outubro de 2024. João Alberto Dias Galvão –Agente de Contratação/ Pregoeiro da FHFS.





A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR R\$ ANUAL	HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023-2024-1123	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022-2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O NOVO AMBULATÓRIO, ENFERMARIAS, UTI PEDIÁTRICA E PEDIATRIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES Á FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	4.052,00	DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2024
			METALÚRGICA RENOVAR LTDA	9.440,00	PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS , EM CONTRATO.
			PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	1.200,00	ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 107 E 113 DA LEI FEDERAL 14.133/21
			CMOS DRAKE S. A	6.430,00	
			AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	6.800,00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
			POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA	74.520,00	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.9999 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050
			OKEY-MED DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	17.100,00	Elemento de Despesa: 4.4.90.52.0699 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050
			GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	24.200,00	
			COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	9.700,00	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429-2024 .
			MF COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	87.200,00	
			INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA	325.000,00	
			W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI	2.100,00	

FEIRA DE SANTANA, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2024**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR R\$ ANUAL	HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018-2024-1123	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017-2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E AFINS , NAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E UNIDADES PERTENCENTES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	FUNDAÇÃO AURELINA VIRGÍLIA FAIR	R\$ 14.119.981,08	DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2024 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES , EM CONTRATO. <i>ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 107 E 113 DA LEI FEDERAL 14.133/21.</i> DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.9999 Elemento de Despesa: 3.3.90.34.0199 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96-2024.

FEIRA DE SANTANA, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

